

PORTARIA PPGE/UFOP Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. nº4.2, alínea C, da Resolução CEPE nº 7.464, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP, e dos arts. nº 12, alínea B e N, e nº 28, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP,

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes e normatizar o processo de integralização curricular referente a créditos provenientes de disciplinas cursadas no PPGE ou em outros PPG devidamente credenciados

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão, composta pela discente Catarina Dallapicula e pela Profa. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi.

Art. 2º Determinar como atividades da Comissão:

- I - realizar estudos sobre a viabilidade de integralização curricular no âmbito do PPGE/UFOP;
- II - elaborar parecer que será submetido à apreciação da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Educação e Assembleia discente sobre a possibilidade de se normatizar processo de integralização curricular, créditos provenientes de disciplinas cursadas no PPGE ou em outros PPGs devidamente credenciados;

Parágrafo Único: Texto Normativo a que se refere o Inciso II, do art. 2º, será formalizado somente após apreciação do Parecer emitido no âmbito desta Comissão, para, então, fixar normas e diretrizes de possível integralização curricular.

Art. 3º Definir que o mandato dessa Comissão será de 1º de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, devendo o Parecer ser apresentado à Coordenação da Pós-Graduação em Educação até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 4º Definir que esta Portaria entra em vigor na presente data.



Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo,
Presidente do Colegiado do PPGE.